

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65700/2023-002/00/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA E A EMPRESA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União por intermédio do CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA, com sede no(a) Rua Conde de Bonfim, 54 - Tijuca - RJ CEP 20520-053, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0471-08, neste ato representado pela Capitão de mar e guerra BEATRIZ BRAGA VIEIRA, CPF 029.701.457-90, nomeada pela Portaria nº 57, de 01 de outubro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 06.3712.72, doravante denominada CONTRATANTE, e a LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.031.440/0001-92, sediado(a) na Avenida Rio Branco, 125, 6º andar, em Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GABRIEL MOSQUERA LOPEZ, CPF 356.047.517-15 e identidade: 37.480 CREA/RJ, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63471.001741/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65700/2023-002/00/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 65700/2023-002/00/2022, por 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/12/2025 a 27/06/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 185 dias corridos, com início em 27/08/2025, encerrando-se em 27/06/2026 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.2.1. De 28/02/2026 a 29/03/2026 será contemplado pelo TERP;

1.1.2.2. De 30/03/2026 a 28/05/2026 será contemplado pelo TERD; e

1.1.2.3. De 29/05/2026 a 27/06/2026 será contemplado pelo período de pagamento; e

1.1.2.4. Encerramento da vigência em 27/06/2026.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/765700;
Fonte de Recursos: 0151000000;
Programa de Trabalho: 174709;
Elemento de Despesa: 4905180;
Plano Interno: Y.3B4.03.01; e
Nota de Empenho: 2023NE571.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1.A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1.Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o documento técnico cronograma físico-financeiro.CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.2.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

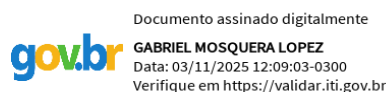


BEATRIZ BRAGA VIEIRA

CPF: 029.701.457-90

Capitão de mar e guerra (Md)

Ordenadora de Despesas

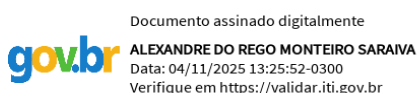


GABRIEL MOSQUERA LOPEZ

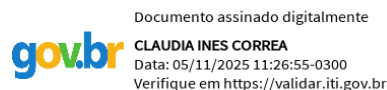
CPF: 356.047.517-15

Responsável legal da contratada

Diretor



Testemunha da contratante



Testemunha da contratada